



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS



Edital nº 45/2018-Proeg

Boa Vista, 20 de julho de 2018.

### EDITAL DE BOLSA DO CONVÊNIO ANDIFES/SANTANDER

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação-PROEG/UFRR torna público o Edital nº 45/2018 – DAA/PROEG, referente ao Acordo de Cooperação entre a Andifes (Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica Nacional) e o Banco Santander, visando à oferta de até **9 (nove) bolsas** para concorrência entre os **DISCENTES ADMITIDOS AO PROGRAMA, no semestre 2018.2**, remanescentes da seleção realizado por meio do Edital 25/2018-DAA/PROEG, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

#### 1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. **Ter sido aceito para realizar a mobilidade acadêmica nacional no semestre 2018.2 em Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) que participe do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional;**
- 1.2. Ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação da UFRR, com **média geral mínima de 7,0** e no mínimo **20% da carga horária integralizada;**
- 1.3. Ser maior de 18 anos, residente e domiciliado em território nacional;
- 1.4. Não ter sido anteriormente beneficiado por bolsa deste programa.

#### 2. DAS BOLSAS

- 2.1. Serão disponibilizadas até **9 (nove) bolsas**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, pagas pelo Banco Santander, em cinco parcelas de R\$ 600,00**. A bolsa será repassada ao estudante selecionado no âmbito deste Edital de acordo com o calendário da universidade de destino. O pagamento será programado para o quinto dia útil de cada mês, sempre que possível;
- 2.2. Os recursos referentes às bolsas serão repassados pela ANDIFES para a conta do discente (não serão aceitas contas conjuntas nem de terceiros), preferencialmente no

Banco Santander (não serão aceitas contas em bancos estaduais devido à indisponibilidade de agências no Distrito Federal).

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1.** Em cumprimento ao que consta nos seguintes dispositivos: a) art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; b) Parágrafo 2º do artigo 5º da Lei 8.112/90; c) Lei nº 7853 de 24 de outubro de 1989; e d) Decreto de nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, o presente Edital assegura que seja reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas, para os candidatos com deficiência.
- 3.1.1.** Considerando que este Edital prevê um total de 14 (catorze) vagas, fica reservada 01 (uma) vaga aos candidatos com deficiência, conforme determinação legal.
- 3.2.** O candidato que desejar concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência deverá manifestar-se em campo específico no formulário do Requerimento (Anexo I deste Edital), com expressa referência ao tipo de deficiência, informando o código correspondente no Código Internacional de Doenças (CID-10).
- 3.3.** Não havendo candidatos inscritos para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, a respectiva vaga será redirecionada à ampla concorrência.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS**

- 4.1.** Assumir as despesas com transporte, alimentação e alojamento para a realização da Mobilidade objeto deste Edital, não cabendo à UFRR, à ANDIFES ou ao Banco Santander qualquer responsabilidade nesse sentido.
- 4.2.** Firmar **Termo de Compromisso** junto à Diretoria de Assuntos Acadêmicos – DAA/Proeg, **antes do afastamento para realização da Mobilidade** objeto deste Edital (Anexo II deste Edital). O não cumprimento dessa ação resultará no desligamento do bolsista;
- 4.3.** Desenvolver na IFES de destino os estudos planejados.

### **5. DO CRONOGRAMA**

<b>PERÍODOS</b>	<b>AÇÕES</b>
20 de julho de 2018	Publicação do Edital
23 de julho de 2018	Pedido de Impugnação do Edital
24 de julho de 2018	Inscrições e entrega de documentos
25 de julho de 2018	Análise da documentação pela Comissão de

	Avaliação
25 de julho de 2018	Resultado Preliminar
26 de julho de 2018	Recurso ao Resultado Preliminar
27 de julho de 2018	Resultado Final

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope identificado os seguintes documentos:
- 6.1.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- 6.1.2. Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante do endereço de residência atualizado;
- 6.1.3. **Carta de aceite do interessado, expedida pela IFES receptora** (caso você não possua a carta de aceite, procure a PROEG com bastante antecedência para obter informações);
- 6.1.4. Histórico Escolar emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFRR, no qual deverá constar a média geral das disciplinas já cursadas – média geral mínima exigida 7,0 (sete) e carga horária integralizada (mínima de 20%);
- 6.1.5. Declaração de matrícula emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFRR;
- 6.1.6. Cópias de comprovantes de atividades acadêmicas realizadas **a partir de janeiro de 2016 e relacionadas com o curso de graduação** que o aluno está cursando: participações em atividades PET, oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos, etc. (Tabela 2 do Anexo II). O candidato deverá indicar por escrita de próprio punho nas cópias fornecidas a que item da Tabela 2 do Anexo II cada comprovante se refere.
- 6.2. O candidato deverá entregar a documentação completa e corretamente preenchida no período de inscrição, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h, em envelope identificado, na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima – UFRR, localizada na Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413 - Bairro Aeroporto - CEP: 69310-000 - Boa Vista / RR, Prédio da Reitoria.
- 6.3. Admitem-se inscrições efetuadas através de procuração;

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. As seguintes fases são todas de caráter eliminatório e classificatório e serão realizadas por uma comissão de avaliação constituída por servidores da PROEG:

- 7.1.1. **Primeira fase - análise documental (etapa eliminatória)**, que consiste no exame da documentação apresentada para a inscrição, itens 6.1.1 a 6.1.6. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração;
- 7.1.2. **Segunda fase - análise do mérito curricular (etapa classificatória)**, que consiste em:
- 7.1.2.1. Avaliar o histórico escolar, por meio do valor da média geral do aluno. **A média geral mínima exigida é 7,0 (sete)** – Preenchimento da primeira coluna da Tabela 1 do Anexo II pela Comissão de Avaliação;
- 7.1.2.2. Avaliar a **carga horária integralizada** (mínima de 20%) – Preenchimento da segunda coluna da Tabela 1 do Anexo II pela Comissão de Avaliação;
- 7.1.2.3. Avaliar pontuação obtida pela **participação em atividades acadêmicas** comprovadas na forma do item 6.1.6 – Preenchimento da Tabela 2 do Anexo II em conformidade com os comprovantes fornecidos pelo candidato;
- 7.1.2.4. Atribuir ao candidato sua **nota final** pela soma aritmética dos itens relacionados nas Tabelas 1 e 2 do Anexo II.
- 7.1.3. Havendo empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com a menor renda familiar bruta *per capita*, apurada de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Normativa 18/2012 do MEC.
- 7.1.4. Na hipótese da situação prevista no item anterior, os candidatos serão convocados por meio de edital publicado no portal da PROEG ([www.proeg.ufr.br](http://www.proeg.ufr.br)) oportunamente.

## **8. DO RESULTADO**

- 8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no portal da PROEG ([www.proeg.ufr.br](http://www.proeg.ufr.br)), conforme cronograma;
- 8.2. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no portal da PROEG ([www.proeg.ufr.br](http://www.proeg.ufr.br)) conforme cronograma, considerando o julgamento de eventuais recursos interpostos.

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o resultado preliminar dentro do prazo previsto no item 5. Cronograma;
- 9.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima - UFRR localizada, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413. Bairro Aeroporto. CEP: 69310-000 Boa Vista / RR, Prédio da Reitoria.

9.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, conforme prazo previsto no cronograma, indicando a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

10.2. O pedido de impugnação será entregue na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do candidato implicará no aceite das normas do processo de seleção contidas neste edital;

11.2. Eventuais situações não contempladas neste Edital serão decididas pela comissão de avaliação;

11.3. Informações complementares podem ser obtidas por intermédio do endereço eletrônico **mobilidade.proeg@ufr.br**.



**Prof.<sup>a</sup> Dra. Nivia Pires Lopes**

Pró-Reitora de Ensino e Graduação em exercício

**REQUERIMENTO**

O aluno abaixo identificado vem requerer participação no processo de seleção de bolsas Santander Universidades.

\_\_\_\_\_ (nome da universidade de destino)

**I. DADOS PESSOAIS**

NOME:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:
RG:	CPF:
DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO Tipo de Deficiência: _____ Cód. CID-10: _____	

**II. DADOS DO CURSO**

NOME DO CURSO:	Nº DE MATRÍCULA:
IFES DE ORIGEM: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	

**III. PERÍODO DE PERMANÊNCIA NA IFES RECEPTORA**

ANO	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2018	2018.2		

**IV. DADOS BANCÁRIOS**

Banco	Agência	Conta

-----  
**Comprovante de Inscrição – Edital nº 45/2018-Proeg**

Requerente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido na PROEG por: \_\_\_\_\_ (rubrica e carimbo)

Anexo II do Edital nº 45/2018-Proeg  
(preenchido pela comissão de avaliação)

<b>Nome do Candidato:</b>					
<b>Tabela 1 - HISTÓRICO ESCOLAR (item 7.1.2.1) E INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR (item 7.1.2.2.)</b>					
Média do histórico escolar entre 7,0 e 8,0	6 pontos		20% a 45% da carga horária	1 ponto	
Média do histórico escolar entre 8,1 e 8,5	7 pontos		46% a 65% da carga horária	2 pontos	
Média do histórico escolar entre 8,6 e 9,00	8 pontos		66% a 75% da carga horária	3 pontos	
Média do histórico escolar entre 9,1 e 9,5	9 pontos		76% a 85% da carga horária	4 pontos	
Média do histórico escolar acima de 9,6	10 pontos		Acima de 86% da carga horária	5 pontos	

<b>Tabela 2 - COMPROVANTES (EMITIDOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2016)</b>			
<b>Documento</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontos do Candidato</b>
1. Participação em programa de iniciação científica	10/ano	-	
2. Participação nos Programas PET/PIBID/Novos Talentos	10/ano	-	
3. Participação no Programa de Monitoria	4/semestre	-	
4. Tempo de atuação como profissional na área do curso em que está matriculado (caso não tenha sido pontuado nos itens anteriores)	2/ano	10	
5. Curso de duração, na área do curso em que está matriculado, ≤ 20 h (como <b>ministrante</b> )	3	15	
6. Curso de duração, na área do curso em que está matriculado, > 20 h (como <b>ministrante</b> )	4	20	
7. Curso de duração, na área do curso em que está matriculado, ≤ 20 h (como <b>ouvinte</b> )	0,5	5	
8. Curso de duração, na área curso em que está matriculado, > 20 h e ≤ 60 h (como <b>ouvinte</b> )	1	10	
9. Curso de duração, na área curso em que está matriculado, > 60 h e ≤ 100 h (como <b>ouvinte</b> )	2	20	
10. Curso de duração, na área curso em que está matriculado, > 100 h (como <b>ouvinte</b> )	3	30	
11. Participação em evento Nacional ou Internacional (como <b>ouvinte</b> )	3	15	
12. Participação em evento Regional (como <b>ouvinte</b> )	2	10	
13. Participação em evento Local (como <b>ouvinte</b> )	1	5	
14. Participação em evento Internacional (com <b>apresentação de trabalho</b> )	6	30	
15. Participação em evento Nacional (com <b>apresentação de trabalho</b> )	5	25	
16. Participação em evento Regional (com <b>apresentação de trabalho</b> )	4	20	
17. Participação em evento Local (com <b>apresentação de trabalho</b> )	3	15	

18. Estágio extracurricular durante a graduação, na área do curso em que está matriculado $\leq$ 60 horas	1/semestre	4	
19. Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados como AUTOR PRINCIPAL	6	18	
20. Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados como CO-AUTOR	5	15	
21. Resumo publicado em Congressos Científicos nos últimos cinco anos	2	-	
<b>NOTA FINAL (SOMA DAS TABELAS 1 E 2)</b>			